



ALVARÁ N° 6722/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, LUCAS AMORIM DA COSTA SANTOS, a pesquisar AREIA, TURFA, QUARTZO no(s) Município(s) de AUGUSTO DE LIMA/MG, numa área de 827,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
18°05'50,853''S/44°23'18,025''W;18°06'13,174''S/44°23'18,025''W;18°06'13,174''S/44°23'28,994''W;18°06'26,537''S/44°23'28,994''W;18°06'26,537''S/44°23'48,769''W;18°06'35,348''S/44°23'48,769''W;18°06'35,348''S/44°24'07,154''W;18°06'22,132''S/44°24'07,154''W;18°06'22,132''S/44°24'18,741''W;18°06'08,916''S/44°24'18,741''W;18°06'08,916''S/44°24'27,238''W;18°05'31,321''S/44°24'27,238''W;18°05'31,321''S/44°24'17,660''W;18°05'09,439''S/44°23'44,907''W;18°04'45,500''S/44°23'44,907''W;18°04'45,500''S/44°24'52,267''W;18°03'53,066''S/44°24'23,839''W;18°03'21,340''S/44°24'23,839''W;18°03'21,340''S/44°23'47,070''W;18°03'45,722''S/44°23'47,070''W;18°03'45,722''S/44°23'41,817''W;18°04'32,429''S/44°23'41,817''W;18°04'32,429''S/44°23'43,825''W;18°05'09,880''S/44°23'43,825''W;18°05'09,880''S/44°23'41,971''W;18°05'18,985''S/44°23'41,971''W;18°05'18,985''S/44°23'36,564''W;18°05'31,909''S/44°23'36,564''W;18°05'31,909''S/44°23'29,612''W;18°05'50,853''S/44°23'29,612''W;18°05'50,853''S/44°23'18,025''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 141

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 17/09/2021
Rel. 463/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.809/2021) - (Cód. 321)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



EFE61623-182D4554-A9A1B324-AEBAFC0F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 142

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/09/2021
Rel. 463/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6723/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, ROSIVANI MOURA DE JESUS, a pesquisar AREIA, CASCALHO, DIAMANTE no(s) Município(s) de ITAOBIM/MG, ITINGA/MG, MEDINA/MG, numa área de 165,54ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

16°34'40,746''S/41°39'31,230''W;16°34'40,746''S/41°41'03,629' 'W;16°34'31,433''S/41°41'03,629''W;16°34'31,433''S/41°39'40,8 39''W;16°34'15,024''S/41°39'40,839''W;16°34'15,024''S/41°38'5 9,527''W;16°34'10,373''S/41°38'59,527''W;16°34'10,373''S/41°3 8'52,116''W;16°34'04,909''S/41°38'52,116''W;16°34'04,909''S/4 1°38'47,408''W;16°34'00,337''S/41°38'47,408''W;16°34'00,337'' S/41°38'46,370''W;16°34'10,776''S/41°38'46,370''W;16°34'10,77 6''S/41°38'47,244''W;16°34'30,147''S/41°38'47,244''W;16°34'30 ,147''S/41°39'02,506''W;16°34'31,523''S/41°39'02,506''W;16°34 '31,523''S/41°39'31,230''W;16°34'40,746''S/41°39'31,230''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 143

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 17/09/2021
Rel. 463/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.452/2021) - (Cód. 321)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



2DA98126-9E214C86-80CE91D2-44EEF017

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 144

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6724/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, JOSE GERALDO DA SILVA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de JUIZ DE FORA/MG, numa área de 9,76ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
21°38'54,499''S/43°26'07,674''W;21°38'55,630''S/43°26'07,674''W;21°38'55,630''S/43°26'07,114''W;21°38'59,610''S/43°26'07,14''W;21°38'59,610''S/43°26'06,699''W;21°39'00,858''S/43°26'06,699''W;21°39'00,858''S/43°26'06,409''W;21°39'04,762''S/43°26'06,409''W;21°39'04,762''S/43°26'06,042''W;21°39'06,539''S/43°26'06,042''W;21°39'06,539''S/43°26'05,685''W;21°39'08,854''S/43°26'05,685''W;21°39'08,854''S/43°26'05,463''W;21°39'12,202''S/43°26'05,154''W;21°39'14,149''S/43°26'05,154''W;21°39'14,149''S/43°26'04,855''W;21°39'16,220''S/43°26'04,536''W;21°39'17,449''S/43°26'04,536''W;21°39'17,449''S/43°26'04,179''W;21°39'21,290''S/43°26'04,179''W;21°39'21,290''S/43°26'03,648''W;21°39'23,049''S/43°26'03,648''W;21°39'23,049''S/43°26'03,261''W;21°39'26,289''S/43°26'03,261''W;21°39'26,289''S/43°26'02,904''W;21°39'29,286''S/43°26'02,904''W;21°39'29,286''S/43°26'02,499''W;21°39'31,808''S/43°26'02,499''W;21°39'31,808''S/43°26'02,141''W;21°39'34,967''S/43°26'02,141''W;21°39'34,967''S/43°26'02,441''W;21°39'37,345''S/43°26'02,441''W;21°39'37,345''S/43°26'03,426''W;21°39'38,449''S/43°26'03,426''W;21°39'38,449''S/43°26'04,237''W;21°39'39,490''S/43°26'04,237''W;21°39'39,490''S/43°26'04,700''W;21°39'42,918''S/43°26'04,700''W;21°39'42,918''S/43°26'05,318''W;21°39'44,031''S/43°26'06,332''W;21°39'45,458''S/43°26'06,332''W;21°39'45,458''S/43°26'07,085''W;21°39'48,249''S/43°26'07,085''W;21°39'48,249''S/43°26'07,861''W;21°39'49,927''S/43°26'07,861''W;21°39'49,927''S/43°26'08,778''W;21°39'51,156''S/43°26'08,778''W;

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 145

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 17/09/2021

Rel. 463/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

°26'08,778''W;21°39'51,156''S/43°26'09,377''W;21°39'53,113''S
/43°26'09,377''W;21°39'53,113''S/43°26'10,226''W;21°39'54,432
''S/43°26'10,226''W;21°39'54,432''S/43°26'11,067''W;21°39'55,
581''S/43°26'11,067''W;21°39'55,581''S/43°26'11,752''W;21°39'
58,398''S/43°26'11,752''W;21°39'58,398''S/43°26'12,341''W;21°
39'59,188''S/43°26'12,341''W;21°39'59,188''S/43°26'12,766''W;
21°40'00,642''S/43°26'12,766''W;21°40'00,642''S/43°26'13,442'
'W;21°40'01,754''S/43°26'13,442''W;21°40'01,754''S/43°26'14,3
69''W;21°40'03,792''S/43°26'14,369''W;21°40'03,792''S/43°26'1
4,852''W;21°40'05,129''S/43°26'14,852''W;21°40'05,129''S/43°2
6'15,489''W;21°40'06,672''S/43°26'15,489''W;21°40'06,672''S/4
3°26'16,165''W;21°40'07,336''S/43°26'16,165''W;21°40'07,336''
S/43°26'16,918''W;21°40'08,314''S/43°26'16,918''W;21°40'08,31
4''S/43°26'17,777''W;21°40'08,996''S/43°26'17,777''W;21°40'08
,996''S/43°26'18,646''W;21°40'09,974''S/43°26'18,646''W;21°40
'09,974''S/43°26'19,728''W;21°40'11,195''S/43°26'19,728''W;21
°40'11,195''S/43°26'21,522''W;21°40'09,511''S/43°26'21,522''W
;21°40'09,511''S/43°26'21,010''W;21°40'07,519''S/43°26'21,010
'W;21°40'07,519''S/43°26'18,384''W;21°40'06,012''S/43°26'18,
384''W;21°40'06,012''S/43°26'16,684''W;21°40'03,660''S/43°26'
16,684''W;21°40'03,660''S/43°26'15,603''W;21°40'01,937''S/43°
26'15,603''W;21°40'01,937''S/43°26'15,216''W;21°40'00,232''S/
43°26'15,216''W;21°40'00,232''S/43°26'14,174''W;21°39'58,563'
'S/43°26'14,174''W;21°39'58,563''S/43°26'13,305''W;21°39'56,1
76''S/43°26'13,305''W;21°39'56,176''S/43°26'12,435''W;21°39'5
3,861''S/43°26'12,435''W;21°39'53,861''S/43°26'11,547''W;21°3
9'51,707''S/43°26'11,547''W;21°39'51,707''S/43°26'10,466''W;2
1°39'50,092''S/43°26'10,466''W;21°39'50,092''S/43°26'09,616'
W;21°39'47,606''S/43°26'09,616''W;21°39'47,606''S/43°26'08,50
6''W;21°39'45,767''S/43°26'08,506''W;21°39'45,767''S/43°26'07
,772''W;21°39'44,071''S/43°26'07,772''W;21°39'44,071''S/43°26
'07,192''W;21°39'43,128''S/43°26'07,192''W;21°39'43,128''S/43
°26'06,531''W;21°39'41,757''S/43°26'06,531''W;21°39'41,757''S
/43°26'05,636''W;21°39'37,670''S/43°26'05,636''W;21°39'37,670
'S/43°26'04,516''W;21°39'35,211''S/43°26'04,516''W;21°39'35,
211''S/43°26'03,434''W;21°39'27,476''S/43°26'03,434''W;21°39'
27,476''S/43°26'04,728''W;21°39'20,302''S/43°26'04,728''W;21°
39'20,302''S/43°26'05,761''W;21°39'12,889''S/43°26'05,761''W;
21°39'12,889''S/43°26'06,766''W;21°39'05,153''S/43°26'06,766'
'W;21°39'05,153''S/43°26'07,789''W;21°38'57,299''S/43°26'07,7

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 146

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/09/2021
Rel. 463/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

89''W;21°38'57,299''S/43°26'08,833''W;21°38'54,499''S/43°26'0
8,833''W;21°38'54,499''S/43°26'07,674''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.771/2021) - (Cód. 321)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



EDE81FF9-1D5945FB-B78E9680-5901D954

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 147

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 17/09/2021
Rel. 463/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6725/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MATEUS DE ANGELI ALTOÉ, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de DIAMANTINA/MG, numa área de 297,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°14'42,446''S/43°28'49,650''W;18°14'43,720''S/43°28'49,650''W;18°14'43,720''S/43°28'45,400''W;18°14'45,320''S/43°28'45,400''W;18°14'45,320''S/43°28'41,540''W;18°14'46,550''S/43°28'41,540''W;18°14'46,550''S/43°28'37,750''W;18°14'47,080''S/43°28'37,750''W;18°14'47,800''S/43°28'37,750''W;18°14'47,800''S/43°28'33,900''W;18°14'48,980''S/43°28'33,900''W;18°14'48,980''S/43°28'33,090''W;18°14'48,980''S/43°28'31,050''W;18°14'49,990''S/43°28'31,050''W;18°14'49,990''S/43°28'28,350''W;18°14'50,090''S/43°28'28,350''W;18°14'50,900''S/43°28'28,350''W;18°14'50,900''S/43°28'25,500''W;18°14'51,780''S/43°28'25,500''W;18°14'51,780''S/43°28'25,050''W;18°14'51,780''S/43°28'23,220''W;18°14'52,550''S/43°28'23,220''W;18°14'52,550''S/43°28'19,900''W;18°14'53,700''S/43°28'19,900''W;18°14'53,700''S/43°28'16,950''W;18°14'54,650''S/43°28'16,950''W;18°14'54,650''S/43°28'14,500''W;18°14'55,500''S/43°28'14,500''W;18°14'55,500''S/43°28'11,900''W;18°14'56,250''S/43°28'11,900''W;18°14'56,250''S/43°28'11,090''W;18°14'56,250''S/43°28'09,400''W;18°14'57,100''S/43°28'09,400''W;18°14'57,100''S/43°28'07,070''W;18°14'57,900''S/43°28'04,650''W;18°14'58,650''S/43°28'04,650''W;18°14'58,650''S/43°28'02,600''W;18°14'59,300''S/43°28'00,600''W;18°14'59,900''S/43°28'00,600''W;18°14'59,900''S/43°27'58,750''W;18°15'00,550''S/43°27'58,750''W;18°15'00,550''S/43°27'56,600''W;18°15'01,250''S/43°27'56,600''W;18°15'01,250''S/43°27'53,900''W;18°15'02,100''S/43°27'53,900''W;18°15'02,100''S/43°27'53,900''W;

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 148

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/09/2021
Rel. 463/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

°27'50,250''W;18°15'03,030''S/43°27'50,250''W;18°15'03,300''S/43°27'50,250''W;18°15'03,300''S/43°27'47,050''W;18°15'04,350''S/43°27'47,050''W;18°15'04,350''S/43°27'44,700''W;18°15'05,150''S/43°27'44,700''W;18°15'05,150''S/43°27'42,650''W;18°15'05,850''S/43°27'42,650''W;18°15'05,850''S/43°27'39,585''W;18°15'06,950''S/43°27'39,585''W;18°15'06,950''S/43°27'36,400''W;18°15'07,800''S/43°27'36,400''W;18°15'07,800''S/43°27'33,300''W;18°15'08,900''S/43°27'33,300''W;18°15'08,900''S/43°27'29,550''W;18°15'10,025''S/43°27'29,550''W;18°15'11,240''S/43°27'29,550''W;18°15'11,240''S/43°27'21,445''W;18°15'12,650''S/43°27'21,445''W;18°15'12,650''S/43°27'18,345''W;18°15'13,700''S/43°27'18,345''W;18°15'43,606''S/43°27'18,345''W;18°15'43,606''S/43°27'36,472''W;18°15'29,708''S/43°27'36,472''W;18°15'29,708''S/43°27'59,959''W;18°15'13,874''S/43°27'59,959''W;18°15'13,874''S/43°28'20,271''W;18°15'07,267''S/43°28'20,271''W;18°15'07,267''S/43°29'36,033''W;18°14'42,446''S/43°29'36,033''W;18°14'42,446''S/43°28'49,650''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 149

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/09/2021
Rel. 463/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 830.163/2020) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



7F35EB62-106F4F76-8384CC3B-A102FECE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 150

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6726/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VPM EXTRACÃO E COMÉRCIO DE AREIA EIRELI, a pesquisar AREIA, ARGILA, DIAMANTE no(s) Município(s) de LAGAMAR/MG, PATOS DE MINAS/MG, PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, numa área de 610,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
18°18'15,381''S/46°45'46,835''W;18°18'27,408''S/46°45'46,835''W;18°18'27,408''S/46°45'38,492''W;18°18'33,862''S/46°45'38,492''W;18°18'33,862''S/46°45'19,953''W;18°19'30,182''S/46°45'19,953''W;18°19'30,182''S/46°45'09,138''W;18°19'39,861''S/46°45'09,138''W;18°19'39,861''S/46°45'09,138''W;18°19'39,861''S/46°44'56,779''W;18°20'04,793''S/46°44'56,779''W;18°20'04,793''S/46°44'56,779''W;18°20'04,793''S/46°44'40,711''W;18°20'52,600''S/46°44'40,711''W;18°20'52,600''S/46°44'27,965''W;18°20'46,587''S/46°44'19,005''W;18°20'41,088''S/46°44'19,005''W;18°20'41,088''S/46°44'14,293''W;18°20'27,597''S/46°44'14,293''W;18°20'27,597''S/46°44'03,864''W;18°20'12,272''S/46°44'03,864''W;18°20'12,272''S/46°43'27,464''W;18°21'35,042''S/46°43'27,464''W;18°21'35,042''S/46°43'27,480''W;18°21'41,647''S/46°43'27,479''W;18°21'41,647''S/46°43'27,464''W;18°21'49,200''S/46°43'27,464''W;18°21'49,200''S/46°43'40,497''W;18°21'02,791''S/46°43'40,497''W;18°21'02,791''S/46°44'04,405''W;18°20'50,840''S/46°44'04,405''W;18°20'50,840''S/46°44'00,156''W;18°20'45,927''S/46°44'00,156''W;18°20'45,927''S/46°43'55,599''W;18°20'41,968''S/46°43'55,599''W;18°20'41,968''S/46°43'52,663''W;18°20'34,489''S/46°43'52,663''W;18°20'34,489''S/46°44'02,551''W;18°20'38,375''S/46°44'02,551''W;18°20'42,775''S/46°44'05,100''W;18°20'45,634''S/46°44'08,808''W;18°20'45,634''S/46°44'11,666''W;18°20'48,054''S/46°44'14,524''W;18°20'52,600''S/46°44'14,524''W;18°20'52,600''S/46°44'18,696''W;18°20'57,512''S/46°44'

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 151

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'18,696''W;18°20'57,512''S/46°44'28,352''W;18°21'13,569''S/46°44'28,352''W;18°21'13,569''S/46°44'37,853''W;18°21'02,278''S/46°44'37,853''W;18°21'02,278''S/46°44'55,697''W;18°20'17,405''S/46°44'55,697''W;18°20'17,405''S/46°44'59,019''W;18°20'12,345''S/46°45'11,765''W;18°19'42,355''S/46°45'11,765''W;18°19'42,355''S/46°45'16,554''W;18°19'49,761''S/46°45'16,554''W;18°19'49,761''S/46°45'37,334''W;18°18'43,542''S/46°45'37,334''W;18°18'43,542''S/46°45'46,912''W;18°18'34,302''S/46°45'46,912''W;18°18'34,302''S/46°45'52,088''W;18°18'29,901''S/46°45'52,088''W;18°18'29,901''S/46°45'55,950''W;18°18'26,308''S/46°45'55,950''W;18°18'26,308''S/46°46'26,077''W;18°18'37,382''S/46°46'26,077''W;18°18'37,382''S/46°46'18,275''W;18°18'42,012''S/46°46'18,275''W;18°18'42,012''S/46°46'18,816''W;18°18'42,226''S/46°46'18,816''W;18°18'42,226''S/46°46'19,103''W;18°18'54,805''S/46°46'19,103''W;18°18'54,805''S/46°46'18,816''W;18°18'55,569''S/46°46'18,816''W;18°18'55,569''S/46°46'33,184''W;18°18'15,381''S/46°46'33,184''W;18°18'15,381''S/46°45'46,835''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 152

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/09/2021
Rel. 463/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 830.883/2020) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



8BF1FCA5-D6BB4D6F-8B81BF44-4B34E80B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 153

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6727/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VENICIO JOSE BITENCOURT, a pesquisar AREIA, CASCALHO, SAIBRO no(s) Município(s) de WENCESLAU BRAZ/MG, numa área de 42,81ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

22°32'50,856''S/45°24'35,596''W;22°32'50,170''S/45°24'35,596''W;22°32'50,170''S/45°24'36,683''W;22°32'48,988''S/45°24'36,683''W;22°32'48,988''S/45°24'38,786''W;22°32'47,463''S/45°24'38,786''W;22°32'47,463''S/45°24'40,912''W;22°32'45,922''S/45°24'40,912''W;22°32'45,922''S/45°24'42,826''W;22°32'44,534''S/45°24'42,826''W;22°32'44,534''S/45°24'44,573''W;22°32'42,540''S/45°24'44,573''W;22°32'42,540''S/45°24'43,785''W;22°32'39,895''S/45°24'42,740''W;22°32'35,775''S/45°24'42,740''W;22°32'35,775''S/45°24'41,113''W;22°32'32,870''S/45°24'41,113''W;22°32'32,870''S/45°24'39,965''W;22°32'29,748''S/45°24'39,965''W;22°32'29,748''S/45°24'38,731''W;22°32'27,146''S/45°24'38,731''W;22°32'27,146''S/45°24'37,703''W;22°32'23,460''S/45°24'37,703''W;22°32'23,460''S/45°24'36,247''W;22°32'20,121''S/45°24'36,247''W;22°32'20,121''S/45°24'34,928''W;22°32'17,431''S/45°24'34,928''W;22°32'17,431''S/45°24'33,458''W;22°32'18,202''S/45°24'33,458''W;22°32'18,202''S/45°24'31,580''W;22°32'19,829''S/45°24'31,580''W;22°32'19,829''S/45°24'29,940''W;22°32'21,251''S/45°24'29,940''W;22°32'21,251''S/45°24'27,805''W;22°32'23,102''S/45°24'27,805''W;22°32'23,102''S/45°24'25,650''W;22°32'24,969''S/45°24'25,650''W;22°32'24,969''S/45°24'23,515''W;22°32'26,819''S/45°24'21,518''W;22°32'28,550''S/45°24'21,518''W;22°32'28,550''S/45°24'19,601''W;22°32'30,211''S/45°24'19,601''W;22°32'30,211''S/45°24'17,624''W;22°32'33,360''S/45°24'17,624''W;22°32'33,360''S/45°24'18,961''W;22°32'35,133''S/45°24

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 154

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 17/09/2021

Rel. 463/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

'18,961''W;22°32'35,133''S/45°24'20,537''W;22°32'37,021''S/45°24'20,537''W;22°32'37,021''S/45°24'22,216''W;22°32'38,659''S/45°24'22,216''W;22°32'38,659''S/45°24'23,672''W;22°32'40,528''S/45°24'23,672''W;22°32'40,528''S/45°24'25,334''W;22°32'42,205''S/45°24'26,824''W;22°32'43,843''S/45°24'26,824''W;22°32'43,843''S/45°24'28,281''W;22°32'45,538''S/45°24'28,281''W;22°32'45,538''S/45°24'29,788''W;22°32'47,311''S/45°24'29,788''W;22°32'47,311''S/45°24'31,364''W;22°32'48,872''S/45°24'31,364''W;22°32'48,872''S/45°24'32,752''W;22°32'50,856''S/45°24'32,752''W;22°32'50,856''S/45°24'35,596''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.131/2020) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



71B4D7DC-55E74DB3-959296EC-0FCF84DA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 155

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6728/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOSÉ CARLOS ALTOÉ, a pesquisar GRANITO, QUARTZO no(s) Município(s) de POCRANE/MG, numa área de 1,62ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°30'05,400''S/41°37'56,941''W;19°30'05,782''S/41°37'56,941''W;19°30'05,782''S/41°38'11,759''W;19°31'28,819''S/41°38'11,759''W;19°31'28,819''S/41°38'11,895''W;19°30'05,673''S/41°38'11,895''W;19°30'05,673''S/41°38'15,886''W;19°30'05,400''S/41°38'15,886''W;19°30'05,400''S/41°37'56,941''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 156

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 17/09/2021
Rel. 463/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.585/2020) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



AE25E040-6EED4952-BAF65F13-974F2042

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 157

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 17/09/2021

Rel. 463/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6729/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, RENZO FIUZA CHAVES JUNIOR, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de LAGOA DA PRATA/MG, SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, numa área de 49,57ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

19°54'45,420''S/45°28'06,757''W;19°55'00,054''S/45°28'06,757' 'W;19°55'00,054''S/45°28'06,754''W;19°55'00,111''S/45°28'06,7 54''W;19°55'00,111''S/45°27'45,797''W;19°55'21,445''S/45°27'4 5,797''W;19°55'21,445''S/45°27'54,314''W;19°55'06,171''S/45°2 7'54,314''W;19°55'06,171''S/45°28'21,234''W;19°54'53,291''S/4 5°28'21,234''W;19°54'53,291''S/45°28'15,884''W;19°55'01,291 ''S/45°28'15,884''W;19°55'01,291''S/45°28'13,222''W;19°54'51,29 1''S/45°28'13,222''W;19°54'51,291''S/45°28'19,429''W;19°54'41 ,898''S/45°28'19,429''W;19°54'41,898''S/45°28'06,754''W;19°54 '45,420''S/45°28'06,754''W;19°54'45,420''S/45°28'06,757''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 158

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 17/09/2021
Rel. 463/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.043/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C61E9FD1-458942E7-84C23B52-DF682FD4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 159

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/09/2021
Rel. 463/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6730/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MARCELO LACERDA DE MESQUITA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de LAGOA DA PRATA/MG, numa área de 49,64ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°58'38,626''S/45°29'27,752''W; 19°58'44,980''S/45°29'27,753''W; 19°58'44,980''S/45°29'18,370''W; 19°58'52,990''S/45°29'18,370''W; 19°58'52,990''S/45°29'14,702''W; 19°59'03,772''S/45°29'14,702''W; 19°59'03,772''S/45°29'22,839''W; 19°58'50,601''S/45°29'22,838''W; 19°58'50,601''S/45°29'44,079''W; 19°58'42,251''S/45°29'44,079''W; 19°58'42,251''S/45°30'41,629''W; 19°58'38,626''S/45°30'41,629''W; 19°58'38,626''S/45°30'41,629''W; 19°58'38,626''S/45°29'27,752''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 160

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 17/09/2021
Rel. 463/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.061/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



BB0FAD89-B07F43A3-9AE76AC7-2377F8CF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 161

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/09/2021
Rel. 463/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6731/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, NEOARQUEANA MINERACAO LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de CARMO DO CAJURU/MG, DIVINÓPOLIS/MG, numa área de 18,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°08'50,000''S/44°48'00,000''W; 20°09'08,000''S/44°48'00,000''W; 20°09'08,000''S/44°48'11,000''W; 20°09'00,000''S/44°48'11,000''W; 20°09'00,000''S/44°48'12,000''W; 20°08'50,000''S/44°48'12,000''W; 20°08'50,000''S/44°48'00,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 162

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/09/2021
Rel. 463/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 830.866/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



1C252142-EAB34067-913BD339-A4FB8519

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 163

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 17/09/2021

Rel. 463/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6732/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO JÚPITER LTDA., a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de ALVORADA DE MINAS/MG, DOM JOAQUIM/MG, numa área de 47,06ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°49'18,800''S/43°19'35,900''W; 18°49'35,200''S/43°19'35,900''W; 18°49'35,200''S/43°19'11,800''W; 18°49'35,000''S/43°19'11,800''W; 18°49'35,000''S/43°19'11,350''W; 18°49'35,480''S/43°19'11,350''W; 18°49'35,480''S/43°19'02,850''W; 18°49'43,000''S/43°19'02,850''W; 18°49'43,000''S/43°19'36,000''W; 18°49'38,000''S/43°19'36,000''W; 18°49'38,000''S/43°19'36,550''W; 18°49'37,940''S/43°19'36,550''W; 18°49'37,940''S/43°19'46,000''W; 18°49'31,000''S/43°19'50,000''W; 18°49'27,000''S/43°19'53,000''W; 18°49'18,800''S/43°19'53,000''W; 18°49'18,800''S/43°19'35,900''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 164

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 17/09/2021
Rel. 463/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.090/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



146F37FD-6C9F4C98-8311E8EA-43F43279

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 165

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 17/09/2021

Rel. 463/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6733/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ROMA GRANITE & MARBLE BRASIL LTDA ME, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de AIMORÉS/MG, numa área de 532,27ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°29'38,698''S/41°14'50,449''W;19°30'08,867''S/41°14'50,449''W;19°30'08,867''S/41°15'12,338''W;19°30'08,880''S/41°15'12,339''W;19°30'31,260''S/41°15'12,340''W;19°30'31,260''S/41°15'37,390''W;19°30'31,266''S/41°15'37,390''W;19°30'31,266''S/41°15'37,396''W;19°30'45,630''S/41°15'37,396''W;19°30'45,631''S/41°16'00,160''W;19°30'45,631''S/41°16'00,162''W;19°30'59,358''S/41°16'00,162''W;19°30'59,358''S/41°15'39,590''W;19°31'03,240''S/41°15'39,571''W;19°31'03,244''S/41°15'39,571''W;19°31'03,244''S/41°15'27,540''W;19°31'05,779''S/41°15'27,540''W;19°31'05,778''S/41°15'58,057''W;19°31'07,020''S/41°15'58,057''W;19°31'07,020''S/41°16'19,800''W;19°31'00,520''S/41°16'19,800''W;19°31'00,520''S/41°16'40,390''W;19°30'54,770''S/41°16'40,390''W;19°30'54,770''S/41°16'40,379''W;19°30'54,770''S/41°16'07,620''W;19°30'54,770''S/41°16'07,616''W;19°30'25,191''S/41°16'07,616''W;19°30'25,191''S/41°17'02,634''W;19°30'00,702''S/41°17'02,640''W;19°29'46,889''S/41°17'02,640''W;19°29'46,889''S/41°15'34,590''W;19°29'56,640''S/41°15'34,590''W;19°29'56,640''S/41°15'34,586''W;19°29'56,647''S/41°15'12,980''W;19°29'56,640''S/41°15'12,980''W;19°29'43,639''S/41°15'12,980''W;19°29'43,639''S/41°14'51,718''W;19°29'38,600''S/41°14'51,718''W;19°29'38,600''S/41°14'50,450''W;19°29'38,698''S/41°14'50,449''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 166

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 17/09/2021
Rel. 463/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.410/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D78DE1CF-6BE940B1-9773FFA4-6FA24186

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 167

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/09/2021
Rel. 463/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6734/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TMN TERRAPLANAGENS E PAVIMENTACAO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de AUGUSTO DE LIMA/MG, numa área de 347,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°58'56,005''S/44°02'29,231''W; 17°58'56,054''S/44°02'29,231''W; 17°58'56,054''S/44°01'57,746''W; 17°59'01,374''S/44°01'57,746''W; 17°59'22,165''S/44°01'57,746''W; 17°59'22,195''S/44°01'57,746''W; 17°59'22,195''S/44°02'20,945''W; 18°00'36,018''S/44°02'20,945''W; 18°00'36,018''S/44°02'21,047''W; 18°00'35,163''S/44°02'21,047''W; 18°00'35,163''S/44°02'43,713''W; 18°00'15,381''S/44°02'43,713''W; 18°00'15,381''S/44°02'56,107''W; 17°58'56,054''S/44°02'42,300''W; 17°58'56,005''S/44°02'42,300''W; 17°58'56,005''S/44°02'29,231''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 168

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 17/09/2021
Rel. 463/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.448/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



41C9A94B-1AF54ACE-AEFA63-884C1F30

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 169

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6735/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LEONARDO FERREIRA GUIMARÃES, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de BARÃO DE COCAIS/MG, SANTA BÁRBARA/MG, numa área de 11,20ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

19°59'16,033''S/43°29'55,962''W;19°59'16,033''S/43°29'56,693' 'W;19°59'42,593''S/43°29'56,693''W;19°59'42,593''S/43°29'56,0 35''W;19°59'42,593''S/43°29'55,555''W;19°59'40,989''S/43°29'5 4,681''W;19°59'38,053''S/43°29'53,975''W;19°59'32,493''S/43°2 9'52,886''W;19°59'26,839''S/43°29'49,841''W;19°59'23,198''S/4 3°29'47,755''W;19°59'22,506''S/43°29'46,464''W;19°59'22,506'' S/43°29'46,489''W;19°59'22,165''S/43°29'46,489''W;19°59'22,16 5''S/43°29'47,299''W;19°59'21,768''S/43°29'47,299''W;19°59'21 ,768''S/43°29'48,270''W;19°59'21,319''S/43°29'48,270''W;19°59 '21,319''S/43°29'49,129''W;19°59'20,967''S/43°29'49,129''W;19 °59'20,967''S/43°29'49,917''W;19°59'20,548''S/43°29'49,917''W ;19°59'20,548''S/43°29'50,545''W;19°59'20,020''S/43°29'50,545 ''W;19°59'20,020''S/43°29'51,452''W;19°59'19,367''S/43°29'51, 452''W;19°59'19,367''S/43°29'52,452''W;19°59'18,504''S/43°29' 52,452''W;19°59'18,504''S/43°29'53,031''W;19°59'18,074''S/43° 29'53,031''W;19°59'18,074''S/43°29'53,815''W;19°59'17,489''S/ 43°29'53,815''W;19°59'17,489''S/43°29'54,652''W;19°59'16,908' 'S/43°29'54,652''W;19°59'16,908''S/43°29'55,409''W;19°59'16,3 99''S/43°29'55,409''W;19°59'16,399''S/43°29'55,962''W;19°59'1 6,033''S/43°29'55,962''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 170

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/09/2021
Rel. 463/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.066/2019) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



21ACAE4E-90B647A5-BD203F1E-8DD16471

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 171

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6736/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EMERSON PEDROSA CAETANO ME, a pesquisar DIAMANTE no(s) Município(s) de MONTE CARMELO/MG, numa área de 152,19ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°40'57,430''S/47°26'50,660''W; 18°40'59,340''S/47°26'50,660''W; 18°40'59,340''S/47°26'51,848''W; 18°41'43,531''S/47°26'51,853''W; 18°41'42,327''S/47°26'54,068''W; 18°41'34,541''S/47°27'22,116''W; 18°41'30,315''S/47°27'24,350''W; 18°40'57,430''S/47°27'46,113''W; 18°40'57,430''S/47°26'50,660''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 172

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 17/09/2021
Rel. 463/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.731/2020) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



9F19FB03-4BC44175-88070AFC-0E47313D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 173

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6737/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FONSECA E CASTRO EMPREENDIMENTOS LTDA, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de CORDISBURGO/MG, JEQUITIBÁ/MG, numa área de 404,61ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

19°09'27,237''S/44°03'22,130''W;19°09'32,394''S/44°03'22,849''W;19°09'36,032''S/44°03'23,006''W;19°09'37,296''S/44°03'23,264''W;19°09'38,319''S/44°03'24,541''W;19°09'39,553''S/44°03'27,925''W;19°09'39,722''S/44°03'31,619''W;19°09'39,306''S/44°03'34,800''W;19°09'34,085''S/44°03'44,514''W;19°09'31,827''S/44°03'49,817''W;19°09'29,836''S/44°03'59,635''W;19°09'28,934''S/44°04'05,927''W;19°09'30,132''S/44°04'11,295''W;19°09'34,031''S/44°04'15,453''W;19°09'38,844''S/44°04'21,607''W;19°09'40,661''S/44°04'24,441''W;19°09'41,156''S/44°04'26,545''W;19°09'40,131''S/44°04'31,571''W;19°09'39,719''S/44°04'40,715''W;19°09'41,382''S/44°04'47,064''W;19°09'44,947''S/44°04'53,113''W;19°09'50,506''S/44°04'59,472''W;19°09'53,818''S/44°05'02,000''W;19°09'14,000''S/44°05'02,000''W;19°09'14,000''S/44°04'27,000''W;19°08'26,053''S/44°04'27,000''W;19°08'27,762''S/44°04'23,031''W;19°08'28,005''S/44°04'17,208''W;19°08'28,717''S/44°04'12,654''W;19°08'30,043''S/44°04'07,628''W;19°08'45,727''S/44°03'40,653''W;19°08'49,882''S/44°03'36,058''W;19°08'52,967''S/44°03'32,355''W;19°08'55,080''S/44°03'31,264''W;19°09'04,887''S/44°03'28,308''W;19°09'13,189''S/44°03'23,927''W;19°09'18,828''S/44°03'21,175''W;19°09'21,515''S/44°03'20,942''W;19°09'27,237''S/44°03'22,130''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 174

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/09/2021
Rel. 463/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.857/2020) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



594AD013-C27741B9-8D6021A6-F92C4B82

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 175

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6738/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FONSECA E CASTRO EMPREENDIMENTOS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, QUARTZO no(s) Município(s) de BALDIM/MG, FUNILÂNDIA/MG, JEQUITIBÁ/MG, numa área de 191,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°19'58,501''S/44°00'19,495''W;19°20'00,355''S/44°00'19,495''W;19°20'00,341''S/44°00'19,901''W;19°20'01,750''S/44°00'21,606''W;19°20'12,237''S/44°00'23,666''W;19°20'14,811''S/44°00'25,815''W;19°20'14,812''S/43°59'44,507''W;19°20'15,512''S/43°59'44,507''W;19°20'15,512''S/43°59'31,965''W;19°20'13,624''S/43°59'40,307''W;19°20'12,059''S/43°59'44,591''W;19°20'11,657''S/43°59'48,543''W;19°20'13,278''S/43°59'55,285''W;19°20'12,312''S/44°00'02,373''W;19°20'11,029''S/44°00'06,508''W;19°20'00,369''S/44°00'19,079''W;19°20'00,355''S/44°00'19,485''W;19°19'58,503''S/44°00'19,485''W;19°19'58,538''S/44°00'19,303''W;19°19'59,665''S/44°00'17,428''W;19°20'08,429''S/44°00'07,859''W;19°20'10,254''S/44°00'03,959''W;19°20'11,978''S/43°59'56,358''W;19°20'10,930''S/43°59'51,448''W;19°20'09,808''S/43°59'47,280''W;19°20'10,405''S/43°59'43,089''W;19°20'12,096''S/43°59'38,894''W;19°20'16,849''S/43°59'20,567''W;19°20'16,442''S/43°59'18,000''W;19°20'17,000''S/43°59'18,000''W;19°20'17,000''S/43°59'20,000''W;19°20'18,218''S/43°59'20,000''W;19°20'16,712''S/43°59'26,661''W;19°20'16,712''S/43°59'44,507''W;19°21'05,712''S/43°59'44,507''W;19°21'05,712''S/43°59'54,507''W;19°21'13,538''S/43°59'54,507''W;19°21'14,376''S/43°59'56,368''W;19°21'15,069''S/43°59'59,365''W;19°21'14,819''S/44°00'01,380''W;19°21'14,633''S/44°00'01,647''W;19°21'13,214''S/44°00'01,468''W;19°21'06,097''S/43°59'56,897''W;19°21'00,971''S/43°59'54,856''W;19°20'57,291''S/43°59'52,898''W;19°20'53,571''S/43°59'52,051''W;19°20'49,993''S/43°59'52,523''W;19°20'47,485''S/43°59

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 176

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'53,786''W;19°20'46,451''S/43°59'56,474''W;19°20'46,292''S/43°59'59,422''W;19°20'45,359''S/44°00'02,154''W;19°20'41,982''S/44°00'08,305''W;19°20'37,618''S/44°00'12,726''W;19°20'36,070''S/44°00'15,925''W;19°20'35,149''S/44°00'19,849''W;19°20'35,174''S/44°00'24,449''W;19°20'36,608''S/44°00'30,067''W;19°20'40,269''S/44°00'44,498''W;19°20'43,101''S/44°00'50,476''W;19°20'46,667''S/44°00'56,702''W;19°20'48,265''S/44°00'59,460''W;19°20'48,244''S/44°01'01,469''W;19°20'47,913''S/44°01'06,042''W;19°20'46,416''S/44°01'09,953''W;19°20'44,887''S/44°01'11,929''W;19°20'43,532''S/44°01'12,666''W;19°20'41,636''S/44°01'12,353''W;19°20'39,802''S/44°01'10,652''W;19°20'35,645''S/44°01'05,897''W;19°20'33,924''S/44°01'02,479''W;19°20'32,566''S/44°00'57,308''W;19°20'32,123''S/44°00'54,442''W;19°20'32,148''S/44°00'50,559''W;19°20'30,534''S/44°00'46,379''W;19°20'28,447''S/44°00'42,645''W;19°20'25,786''S/44°00'39,873''W;19°20'22,058''S/44°00'38,285''W;19°20'18,367''S/44°00'37,522''W;19°20'17,240''S/44°00'37,133''W;19°20'17,136''S/44°00'36,971''W;19°20'14,803''S/44°00'28,552''W;19°20'13,805''S/44°00'26,479''W;19°20'11,923''S/44°00'24,267''W;19°20'08,530''S/44°00'22,964''W;19°20'00,088''S/44°00'21,833''W;19°19'58,638''S/44°00'20,728''W;19°19'58,399''S/44°00'20,020''W;19°19'58,501''S/44°00'19,495''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 177



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 17/09/2021
Rel. 463/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.871/2020) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



7C31BED4-F8814460-88526A51-853DB814

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 178

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/09/2021
Rel. 463/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6739/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GMCS CONSULTORIA E SONDAZEM EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA, DIAMANTE no(s) Município(s) de ITAOBIM/MG, MEDINA/MG, numa área de 442,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
16°32'44,660''S/41°37'52,800''W;16°32'45,179''S/41°37'52,800''W;16°32'45,179''S/41°37'53,118''W;16°33'20,823''S/41°37'53,123''W;16°33'20,823''S/41°37'52,800''W;16°34'15,600''S/41°37'52,800''W;16°34'15,600''S/41°38'46,370''W;16°32'44,660''S/41°38'46,370''W;16°32'44,660''S/41°38'46,370''W;16°32'44,660''S/41°37'52,800''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 179

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 17/09/2021
Rel. 463/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.330/2020) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C19C99B5-44AD414A-B9A1B16D-9320377D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 180

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6740/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ATLANTICA MINAS EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de RIO PARDO DE MINAS/MG, numa área de 1.969,22ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°47'56,253''S/42°41'14,365''W;15°48'52,568''S/42°41'14,365''W;15°48'52,568''S/42°41'14,056''W;15°48'52,817''S/42°41'14,056''W;15°48'52,817''S/42°40'43,623''W;15°49'34,551''S/42°40'43,623''W;15°49'34,551''S/42°40'43,465''W;15°49'35,110''S/42°40'43,465''W;15°49'35,107''S/42°40'03,763''W;15°49'35,131''S/42°40'03,763''W;15°49'35,134''S/42°39'49,703''W;15°49'54,725''S/42°39'49,707''W;15°49'54,726''S/42°39'48,122''W;15°49'54,738''S/42°39'48,122''W;15°49'54,738''S/42°39'49,689''W;15°50'23,949''S/42°39'49,695''W;15°50'23,948''S/42°39'55,240''W;15°50'46,362''S/42°39'55,244''W;15°50'46,362''S/42°41'04,910''W;15°50'44,848''S/42°41'04,910''W;15°50'44,853''S/42°42'35,272''W;15°50'21,539''S/42°42'35,272''W;15°50'21,551''S/42°41'17,070''W;15°49'57,883''S/42°41'17,070''W;15°49'57,883''S/42°41'17,799''W;15°49'57,836''S/42°42'54,529''W;15°47'56,244''S/42°42'54,512''W;15°47'56,244''S/42°42'54,696''W;15°47'54,139''S/42°42'54,696''W;15°47'54,139''S/42°41'16,535''W;15°47'56,253''S/42°41'16,536''W;15°47'56,253''S/42°41'14,365''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 181

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 17/09/2021
Rel. 463/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.407/2020) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



2C5C03C9-EBEC4C51-ACE0FF5E-30D11D16

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 182

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/09/2021
Rel. 463/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6741/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ATLANTICA MINAS EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de RIO PARDO DE MINAS/MG, SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, numa área de 1.533,08ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°55'16,497''S/42°43'32,381''W; 15°56'53,112''S/42°43'32,389''W; 15°56'53,109''S/42°44'06,014''W; 15°57'21,842''S/42°44'06,018''W; 15°57'21,842''S/42°43'53,841''W; 15°57'37,248''S/42°43'53,841''W; 15°57'37,248''S/42°45'05,277''W; 15°57'21,826''S/42°45'05,278''W; 15°57'21,826''S/42°44'58,418''W; 15°57'17,316''S/42°44'58,418''W; 15°57'17,308''S/42°44'58,418''W; 15°57'17,308''S/42°45'24,412''W; 15°57'06,504''S/42°45'24,411''W; 15°57'06,504''S/42°45'26,642''W; 15°57'06,504''S/42°46'03,163''W; 15°57'06,500''S/42°46'03,163''W; 15°57'06,500''S/42°46'00,050''W; 15°55'38,651''S/42°46'00,050''W; 15°55'38,651''S/42°45'05,479''W; 15°55'16,497''S/42°45'05,479''W; 15°55'16,497''S/42°43'32,381''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 183

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 17/09/2021
Rel. 463/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.409/2020) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



958D8D12-F09A48AA-9DE6D881-F6F65E20

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 184

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6742/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ROZELI FIDELIS DE MENDONCA, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de MERCÊS/MG, numa área de 284,91ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
21°14'08,708''S/43°20'34,690''W;21°14'10,810''S/43°20'34,690''W;21°14'10,810''S/43°20'16,751''W;21°14'17,643''S/43°20'16,751''W;21°14'17,643''S/43°20'42,354''W;21°14'17,648''S/43°20'42,354''W;21°14'17,646''S/43°20'33,505''W;21°14'25,004''S/43°20'33,505''W;21°14'25,004''S/43°20'16,751''W;21°14'50,380''S/43°20'16,751''W;21°14'50,380''S/43°20'59,720''W;21°15'00,810''S/43°20'59,720''W;21°15'00,810''S/43°21'45,671''W;21°14'08,708''S/43°21'45,671''W;21°14'08,708''S/43°21'42,106''W;21°14'25,003''S/43°21'42,106''W;21°14'25,003''S/43°21'22,506''W;21°14'23,753''S/43°21'22,506''W;21°14'23,753''S/43°20'51,505''W;21°14'11,753''S/43°20'51,505''W;21°14'11,753''S/43°20'42,355''W;21°14'09,518''S/43°20'42,354''W;21°14'09,518''S/43°20'45,823''W;21°14'08,708''S/43°20'45,823''W;21°14'08,708''S/43°20'34,690''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 185

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 17/09/2021
Rel. 463/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.671/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D8729527-B4B54B9A-97E32FA8-1516D499

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 186

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6743/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PAULO CESAR ALVARES TORRES, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de GUANHÃES/MG, numa área de 88,25ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
18°53'18,570''S/42°59'14,169''W;18°53'26,462''S/42°59'14,169''W;18°53'26,684''S/42°59'20,560''W;18°53'27,392''S/42°59'29,244''W;18°53'23,567''S/42°59'37,413''W;18°53'20,050''S/42°59'39,471''W;18°53'22,882''S/42°59'44,869''W;18°53'26,220''S/42°59'52,793''W;18°53'28,951''S/42°59'53,476''W;18°53'29,958''S/42°59'53,256''W;18°53'31,277''S/42°59'52,569''W;18°53'32,882''S/42°59'50,310''W;18°53'34,562''S/42°59'50,638''W;18°53'37,164''S/42°59'50,994''W;18°53'37,199''S/42°59'51,581''W;18°53'42,085''S/42°59'47,985''W;18°53'43,441''S/42°59'48,425''W;18°53'49,020''S/42°59'48,385''W;18°53'49,186''S/42°59'48,320''W;18°53'49,591''S/42°59'48,105''W;18°53'50,257''S/42°59'47,611''W;18°53'51,929''S/42°59'45,731''W;18°53'54,339''S/42°59'40,588''W;18°53'54,644''S/42°59'39,997''W;18°53'55,146''S/42°59'39,436''W;18°53'56,627''S/42°59'38,411''W;18°54'00,661''S/42°59'35,931''W;18°54'02,215''S/42°59'33,752''W;18°54'02,360''S/42°59'30,519''W;18°54'02,442''S/42°59'30,351''W;18°54'03,525''S/42°59'27,918''W;18°54'04,398''S/42°59'26,844''W;18°54'04,843''S/42°59'26,613''W;18°54'05,048''S/42°59'26,405''W;18°54'06,706''S/42°59'25,797''W;18°54'09,158''S/42°59'24,500''W;18°54'10,922''S/42°59'21,511''W;18°54'11,695''S/42°59'20,822''W;18°54'13,479''S/42°59'19,237''W;18°54'17,963''S/42°59'16,130''W;18°54'19,600''S/42°59'13,925''W;18°54'19,226''S/42°59'10,440''W;18°54'18,186''S/42°59'08,459''W;18°54'20,837''S/42°59'04,976''W;18°54'21,899''S/42°59'00,919''W;18°54'26,555''S/42°59'00,839''W;18°54'29,168''S/42°58'58,718''W;18°54'31,134''S/42°58'56,672''W;18°54'32,992''S/42°58'53,882''W;18°54'35,541''S/42

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 187

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 17/09/2021

Rel. 463/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

°58'51,846''W;18°54'36,215''S/42°58'49,310''W;18°54'37,982''S
/42°58'51,003''W;18°54'46,134''S/42°58'54,855''W;18°54'50,943
''S/42°58'57,044''W;18°54'51,813''S/42°58'58,665''W;18°54'52,
478''S/42°58'58,326''W;18°54'54,186''S/42°58'58,710''W;18°54'
55,820''S/42°58'59,107''W;18°54'57,307''S/42°58'58,760''W;18°
54'57,353''S/42°58'57,535''W;18°54'57,528''S/42°58'57,442''W;
18°54'57,520''S/42°58'57,049''W;18°54'57,374''S/42°58'56,823'
'W;18°54'56,880''S/42°58'57,232''W;18°54'56,049''S/42°58'56,8
61''W;18°54'56,362''S/42°58'55,968''W;18°54'56,047''S/42°58'5
4,275''W;18°54'55,573''S/42°58'52,375''W;18°54'55,865''S/42°5
8'49,529''W;18°54'55,988''S/42°58'49,506''W;18°54'57,363''S/4
2°58'49,255''W;18°54'57,672''S/42°58'49,356''W;18°54'58,100''
S/42°58'49,552''W;18°54'58,669''S/42°58'48,318''W;18°54'59,35
9''S/42°58'47,938''W;18°55'00,329''S/42°58'48,245''W;18°55'00
,050''S/42°58'47,305''W;18°55'01,638''S/42°58'47,184''W;18°55
'02,064''S/42°58'47,609''W;18°55'02,547''S/42°58'47,522''W;18
°55'02,216''S/42°58'47,066''W;18°55'02,433''S/42°58'46,220''W
;18°55'02,088''S/42°58'45,457''W;18°55'01,157''S/42°58'45,630
'W;18°55'01,174''S/42°58'44,080''W;18°55'01,681''S/42°58'43,
712''W;18°55'01,939''S/42°58'43,200''W;18°55'08,175''S/42°58'
43,200''W;18°55'08,175''S/42°58'38,366''W;18°55'14,461''S/42°
58'38,366''W;18°55'14,461''S/42°58'31,558''W;18°55'19,640''S/
42°58'31,558''W;18°55'19,642''S/42°58'43,200''W;18°55'19,647'
'S/42°58'43,200''W;18°55'19,646''S/42°58'55,754''W;18°55'00,3
88''S/42°58'55,754''W;18°55'00,388''S/42°59'01,894''W;18°55'0
0,282''S/42°59'01,894''W;18°55'00,282''S/42°59'01,092''W;18°5
4'52,090''S/42°59'01,092''W;18°54'52,090''S/42°58'58,831''W;1
8°54'48,184''S/42°58'58,831''W;18°54'48,184''S/42°58'57,312''
W;18°54'43,867''S/42°58'57,312''W;18°54'43,867''S/42°58'55,18
8''W;18°54'41,469''S/42°58'55,188''W;18°54'41,469''S/42°58'54
,023''W;18°54'39,207''S/42°58'54,023''W;18°54'39,207''S/42°58
'52,721''W;18°54'37,905''S/42°58'52,721''W;18°54'37,905''S/42
°58'56,421''W;18°54'35,027''S/42°58'56,421''W;18°54'35,027''S
/42°58'59,231''W;18°54'32,902''S/42°58'59,231''W;18°54'32,902
'S/42°59'01,903''W;18°54'30,161''S/42°59'01,903''W;18°54'30,
161''S/42°59'03,754''W;18°54'24,268''S/42°59'03,754''W;18°54'
24,268''S/42°59'08,893''W;18°54'21,938''S/42°59'08,893''W;18°
54'21,938''S/42°59'19,652''W;18°54'17,826''S/42°59'19,652''W;
18°54'17,826''S/42°59'22,393''W;18°54'15,154''S/42°59'22,393'
'W;18°54'15,154''S/42°59'24,175''W;18°54'13,346''S/42°59'24,1

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 188

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



75''W;18°54'13,346''S/42°59'27,499''W;18°54'10,776''S/42°59'2
7,499''W;18°54'10,776''S/42°59'30,197''W;18°54'05,894''S/42°5
9'30,197''W;18°54'05,894''S/42°59'38,163''W;18°54'03,195''S/4
2°59'38,163''W;18°54'03,195''S/42°59'40,862''W;18°53'59,598''
S/42°59'40,862''W;18°53'59,598''S/42°59'43,946''W;18°53'56,00
0''S/42°59'43,946''W;18°53'56,000''S/42°59'48,455''W;18°53'53
,660''S/42°59'48,455''W;18°53'53,660''S/42°59'51,196''W;18°53
'42,832''S/42°59'51,196''W;18°53'42,832''S/42°59'52,703''W;18
°53'40,639''S/42°59'52,703''W;18°53'40,639''S/42°59'54,280''W
;18°53'38,378''S/42°59'54,280''W;18°53'38,378''S/42°59'53,183
'W;18°53'34,540''S/42°59'53,183''W;18°53'34,540''S/42°59'55,
513''W;18°53'18,875''S/42°59'55,513''W;18°53'18,875''S/42°59'
30,320''W;18°53'24,664''S/42°59'30,320''W;18°53'24,664''S/42°
59'14,176''W;18°53'18,570''S/42°59'14,176''W;18°53'18,570''S/
42°59'14,169''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.175/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 189

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/09/2021
Rel. 463/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



CFC33225-2B5F492A-91DDE7A2-7555ED1A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 190

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/09/2021
Rel. 463/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6744/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO APOLLO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE LÍTIO no(s) Município(s) de CORONEL MURTA/MG, VIRGEM DA LAPA/MG, numa área de 163,73ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°38'33,563''S/42°18'38,230''W;16°38'33,563''S/42°18'37,933''W;16°37'30,599''S/42°18'37,933''W;16°37'30,599''S/42°18'32,112''W;16°37'31,359''S/42°18'32,112''W;16°37'31,359''S/42°18'32,040''W;16°37'35,136''S/42°18'32,041''W;16°37'35,136''S/42°18'25,292''W;16°37'35,698''S/42°18'25,292''W;16°37'35,699''S/42°18'35,110''W;16°37'41,391''S/42°18'35,110''W;16°37'41,391''S/42°18'28,362''W;16°38'10,669''S/42°18'28,361''W;16°38'10,669''S/42°18'21,613''W;16°38'25,503''S/42°18'21,613''W;16°38'25,501''S/42°18'01,680''W;16°38'55,000''S/42°18'01,680''W;16°38'55,000''S/42°18'01,733''W;16°38'54,669''S/42°18'01,733''W;16°38'54,669''S/42°18'45,848''W;16°38'55,000''S/42°18'45,848''W;16°38'55,000''S/42°18'45,877''W;16°38'33,562''S/42°18'45,877''W;16°38'33,563''S/42°18'38,230''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 191

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 17/09/2021
Rel. 463/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.360/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D19735A9-87444270-95DB3CE3-D09BE0AE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 192

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/09/2021
Rel. 463/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6745/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TAUA RECURSOS MINERAIS LTDA, a pesquisar BAUXITA no(s) Município(s) de ITABIRA/MG, ITAMBÉ DO MATO DENTRO/MG, numa área de 582,18ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°26'57,200''S/43°20'27,390''W;19°27'03,610''S/43°20'27,390' 'W;19°27'03,610''S/43°20'34,810''W;19°27'19,400''S/43°20'34,8 10''W;19°27'19,400''S/43°21'06,535''W;19°27'19,934''S/43°21'0 6,535''W;19°27'19,934''S/43°21'06,703''W;19°28'44,305''S/43°2 1'06,713''W;19°28'44,305''S/43°21'36,950''W;19°28'44,265''S/4 3°21'36,950''W;19°28'44,265''S/43°21'51,400''W;19°28'38,050'' S/43°21'51,400''W;19°28'38,050''S/43°22'00,809''W;19°26'58,46 9''S/43°22'00,823''W;19°26'58,469''S/43°22'00,850''W;19°26'57 ,200''S/43°22'00,850''W;19°26'57,200''S/43°20'27,390''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 193

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 17/09/2021
Rel. 463/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.427/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E588C627-410D42E6-8C71D70E-E3913DEC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 194

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/09/2021
Rel. 463/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6746/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARCIO AURELIO SIQUEIRA, a pesquisar QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG, numa área de 501,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°43'23,000"S/43°42'31,193"W; 18°43'55,407"S/43°42'31,193"W; 18°43'55,407"S/43°42'31,000"W; 18°44'09,000"S/43°42'31,000"W; 18°44'09,000"S/43°43'02,000"W; 18°45'06,000"S/43°43'02,000"W; 18°45'06,000"S/43°43'06,000"W; 18°44'59,000"S/43°43'06,000"W; 18°44'59,000"S/43°43'14,000"W; 18°44'53,000"S/43°43'14,000"W; 18°44'53,000"S/43°43'20,000"W; 18°44'48,000"S/43°43'20,000"W; 18°44'48,000"S/43°43'29,000"W; 18°44'40,000"S/43°43'29,000"W; 18°44'40,000"S/43°43'36,000"W; 18°44'33,000"S/43°43'36,000"W; 18°44'33,000"S/43°43'44,000"W; 18°44'44,000"S/43°43'44,000"W; 18°44'26,000"S/43°43'53,000"W; 18°43'23,000"S/43°43'53,000"W; 18°43'23,000"S/43°42'31,193"W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 195

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 17/09/2021
Rel. 463/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.429/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



6D07ECFE-0908464F-B03A87A8-B199A481

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 196

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6747/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FLAVIO DO PRADO DOMINGOS, a pesquisar AREIA, CASCALHO, DIAMANTE no(s) Município(s) de UBERABA/MG, numa área de 4,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°38'28,884''S/47°47'08,624''W;19°38'29,298''S/47°47'08,624''W;19°38'29,298''S/47°47'08,180''W;19°38'29,675''S/47°47'08,180''W;19°38'29,675''S/47°47'07,778''W;19°38'30,092''S/47°47'07,778''W;19°38'30,092''S/47°47'07,368''W;19°38'30,565''S/47°47'07,368''W;19°38'30,565''S/47°47'06,925''W;19°38'31,018''S/47°47'06,925''W;19°38'31,018''S/47°47'06,453''W;19°38'31,428''S/47°47'06,453''W;19°38'31,428''S/47°47'06,077''W;19°38'31,957''S/47°47'05,542''W;19°38'32,352''S/47°47'05,140''W;19°38'32,809''S/47°47'05,140''W;19°38'32,809''S/47°47'04,646''W;19°38'33,196''S/47°47'04,646''W;19°38'33,196''S/47°47'04,329''W;19°38'33,801''S/47°47'04,329''W;19°38'33,801''S/47°47'03,998''W;19°38'34,540''S/47°47'03,998''W;19°38'34,540''S/47°47'03,619''W;19°38'35,126''S/47°47'03,619''W;19°38'35,126''S/47°47'03,322''W;19°38'35,622''S/47°47'03,322''W;19°38'35,622''S/47°47'15,337''W;19°38'32,275''S/47°47'15,337''W;19°38'32,275''S/47°47'15,179''W;19°38'31,946''S/47°47'15,179''W;19°38'31,946''S/47°47'14,578''W;19°38'31,618''S/47°47'14,578''W;19°38'31,618''S/47°47'13,874''W;19°38'31,282''S/47°47'13,874''W;19°38'31,282''S/47°47'13,272''W;19°38'30,953''S/47°47'13,272''W;19°38'30,953''S/47°47'12,702''W;19°38'30,652''S/47°47'12,702''W;19°38'30,652''S/47°47'12,109''W;19°38'30,323''S/47°47'11,525''W;19°38'30,034''S/47°47'11,525''W;19°38'30,034''S/47°47'10,950''W;19°38'29,721''S/47°47'10,476''W;19°38'29,446''S/47°47'10,476''W;19°38'29,446''S/47°47'09,952''W;19°38'29,189''S/47

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 197

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/09/2021
Rel. 463/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

$^{\circ}47'09,952''W; 19^{\circ}38'29,189''S / 47^{\circ}47'09,344''W; 19^{\circ}38'28,884''S$
 $/ 47^{\circ}47'09,344''W; 19^{\circ}38'28,884''S / 47^{\circ}47'08,624''W,$ em
SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.430/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



7B83A234-88CE4821-88BA5D75-266F5362

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 198

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/09/2021
Rel. 463/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6748/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRANICAP GRANITOS CAPIXABA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, GNAISSE, GRANITO, QUARTZITO, XISTO no(s) Município(s) de ALVORADA DE MINAS/MG, CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG, numa área de 1.833,11ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

18°50'55,791''S/43°22'00,816''W;18°50'55,792''S/43°21'02,918' 'W;18°50'54,317''S/43°21'02,918''W;18°50'54,317''S/43°21'02,8 71''W;18°50'54,317''S/43°20'29,622''W;18°52'21,650''S/43°20'2 9,622''W;18°52'21,650''S/43°22'31,496''W;18°52'21,688''S/43°2 2'31,496''W;18°53'18,888''S/43°22'31,509''W;18°53'18,881''S/4 3°23'19,591''W;18°50'18,012''S/43°23'19,549''W;18°50'18,012'' S/43°22'00,816''W;18°50'22,566''S/43°22'00,816''W;18°50'55,79 1''S/43°22'00,819''W;18°50'55,791''S/43°22'00,816''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 199

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 17/09/2021
Rel. 463/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.440/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



5E9AE9F8-AE444964-8BFC36C0-D515F33B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 200

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM